LEI Nº 2.676 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2o, sancionou, e eu Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "WALDIR MONTEIRO, a atual rua "Beijamim Barros Filho", com início na Praça Antonio Corrêa Monteiro, e término nos limites do ribeirão Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de setembro de 2005.

ELION VARGAS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.